



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1476/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Publicado em 15/03/2023
DOM 458

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 246.418,54, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 26020000 (FNS MCOVID), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 246.418,54 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2022, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e no Art.9º da Lei Orçamentária Anual do Município de Tanguá n° 1.454 de 16 de dezembro de 2022

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2023

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - LEI N° 1476/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.302.0022.2.065****Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------|-------------------|
| 639 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2602.0000 | 246.418,54 |
| SUBTOTAL | | | | 246.418,54 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 246.418,54 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI Nº 1476/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023

| | |
|---------------------------|---|
| Unidade Gestora: | 03 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) |
| Contas Vinculadas: | 624.011-0 |
| Fonte de Recurso: | 2.602.0000 (FNS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPs COVID-19) |

| ATIVO FINANCEIRO | | PASSIVO FINANCEIRO | |
|-------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------|
| Disponibilidades: | 246.418,54 | DDO / Consignações: | - |
| | | RP Processados: | - |
| | | RP Não Processados: | - |
| | | Outros Passivos Financeiros: | - |
| Déficit: | - | Superávit: | 246.418,54 |
| Total | 246.418,54 | Total | 246.418,54 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2023
DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO NUMERÁRIO ANALÍTICO POR CONTA BANCÁRIA
Período: 01/01/2023 à 01/01/2023

Página: 1/1
LUIZ
13/02/2023 12:30:38

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: FNS BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPs COVID-19 / FNS BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPs COVID-19

Grupo de contas: CONSOLIDADO

| | | | |
|---|------------|---|------------|
| Receita orçamentária | 0,00 | Despesa orçamentária | 0,00 |
| Receita extraorçamentária | 0,00 | Despesa extraorçamentária | 0,00 |
| Transferências bancárias(depósito)..... | 0,00 | Transferências bancárias(retirada)..... | 0,00 |
| Devoluções de pagamentos..... | 0,00 | Deduções da receita..... | 0,00 |
| Soma..... | 0,00 | Soma..... | 0,00 |
| Saldo anterior..... | 246.418,54 | Saldo Atual..... | 246.418,54 |
| Total..... | 246.418,54 | Total..... | 246.418,54 |

| Descrição da conta Fonte de recurso | Saldo anterior | Depósito | Retirada | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| 5010 - FNS CUSTEIO AG:04872 CC:0624011-0 | 246.418,54 | 0,00 | 0,00 | 246.418,54 |
| 1602 - FNS BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPs COVID-19 | 104.751,96 | 0,00 | 0,00 | 104.751,96 |
| 2602 - FNS BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPs COVID-19 | 141.666,58 | 0,00 | 0,00 | 141.666,58 |
| TOTAL GERAL | 246.418,54 | 0,00 | 0,00 | 246.418,54 |